PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 130/2014

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, à saber:

SUPLEMENTAR

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.035 MANUTENÇÃO VIATURAS UNIDADES BASICA DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.0040 Material de Consumo.....R$ 300,00

COD.RED. 236

REDUZIR

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, n°689
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 07/10/14

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.

PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

PROJ/ATIV 2.035 MANUTENÇÃO VIATURAS UNIDADES BASICA DE SAÚDE

3.3.90.14.00.00.00.00.0040 Diárias - Pessoal Civil.....R$ 300,00

COD.RED. 235

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 27 de outubro de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Rua Sete de Setembro, n°689
CEP: 95717-000 – Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91